LEI

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 00111/2013 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA EXERCÍCIO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 0111/2013 P. LAVRADA/PB, EM 10 DE JUNHO DE 2013.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Pedra Lavrada exercício de 2013, e dá outras Providências.

O **PREFEITODO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao estabelecido pela legislação de regência, faz saber que o PODER LEGISLATIVO aprova, e ele, sanciona a seguinte LEI:

Artigo 1º Abre ao Orçamento do Município de **Pedra Lavrada**, Lei nº 097, de 18 de Dezembro de 2012, o Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.003.820,00 (Hum milhão, três mil, oitocentos e vinte reais), para fazer face às dotações conforme discriminação abaixo:

2.06 -	**Secretaria de Educação**	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
1001	Programa de Atendimento ao Ensino	
19	Transferência do Fundeb (Outras Despesas)	
2048	**Atividades da Educação – FUNDEB Outras Despesas**	
3191.13.01	Obrigações Patronais	104.000,00
2052	**Transporte Escolar – Outros Recursos**	
22	Transferências de Convênios - Educação	
3390.36.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	71.000,00
3390.93.01	Indenizações e Restituições	820,00
1067	**Aquisição de Imóveis**	
4	Contribuição ao Programa ensino Fundamental QSE	
45906101	Aquisição de Imóveis	10.000,00
365	Educação Infantil	
1001	Programa de Atendimento ao Ensino	
15	Transferência do FNDE	
2127	**Manutenção de Atividades de Apoio a Creche**	
3390.14.01	Diárias	2.000,00
3390.30.01	Material de Consumo	24.000,00
3390.36.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	22.000,00
3390.39.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	18.000,00
4490.52.01	Equipamentos e Mat. Permanente	5.000,00
2128	**Manutenção de Atividades da Educação Infantil**	
3390.14.01	Diárias	2.000,00
3390.30.01	Material de Consumo	18.000,00
3390.36.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00
3390.39.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	17.000,00
4490.52.01	Equipamentos e Mat. Permanente	6.000,00
366	Educação de Jovens e Adultos	
1001	Programa de Atendimento ao Ensino	
15	Transferência do FNDE	
2129	**Manutenção de Atividades da Educação Jovens e Adultos**	
3190.04.01	Contratação por Tempo Determinado	15.000,00
3190.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	25.000,00
3390.14.01	Diárias	2.000,00
3390.30.01	Material de Consumo	36.000,00
3390.36.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	30.000,00
3390.39.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
4490.52.01	Equipamentos e Mat. Permanente	6.000,00

	Sub-Total	**453.820,00**
2.08 -	**Fundo Municipal de Saúde**	
10	Saúde	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
1002	Programa de Atendimento a Saúde da Comunidade	
23	Transferências de Convênios – Saúde	
2130	**Manutenção de Hospitais**	
3390.30.01	Material de Consumo	550.000,00
	Sub-Total	**1.003.820,00**
	TOTAL	

Artigo 2º. Os recursos necessários para ocorrer às despesas com o Crédito Especial, aberto pelo Artigo anterior, serão constituído e proveniente de Receitas de Transferências Diretas do FNDE, Convenio com o Estado da Paraíba e anulação total e/ou parcial de dotações constantes no Orçamento do Município - Lei nº 097, de 18 de Dezembro de 2012, de acordo com o artigo 43 parágrafo 1º, da Lei 4.320/64

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2013, revogados as disposições em contrário.

Pedra Lavrada/PB, em 31 de maio de 2013.

Roberto José Vasconcelos Cordeiro
Prefeito Municipal